



## **PORTARIA Nº 1137/2020**

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

### **DECIDO:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário Claudio da Cunha Rocha como Gestor do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 29/2020, Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 15/2020, que trata da contratação de empresa especializada no serviço de verificação da qualidade do ar ambiente da sede do CRF-RJ.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal do Contrato a que se refere o Artigo 1º, o funcionário Gabriel Oliveira de Paula Aroeira.

§ Único – O fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente CRF-RJ**